DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2943, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"REGULAMENTA E DISCIPLINA AS ATIVIDADES DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DAS QUADRAS DE ESPORTES MUNICIPAIS DE RIOLANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado participação nas dependências das Quadras de Esportes e Estádio de Futebol do Município de Riolândia, estabelecendo regras para frequentadores, municipes e visitantes.

Art. 2º - As Quadras de Esportes e o Estádio de Futebol do Município de Riolândia, tem por finalidade primordial atender as necessidades esportivas e culturais do município de Riolândia.

Art. 3º - Nos casos de eventos culturais, religiosos e festivos de órgãos públicos, associações e entidades beneficentes poderá ser estendido o horário, desde que pré-agendados no Setor de Esportes do Município.

Art. 4º - Os Quadras de Esportes e Estádio de Futebol do Município de Riolândia, poderá ser utilizado por pessoas desportistas, agremiações, entidades ou associações, mediante prévia autorização do Setor de Esporte, através de requerimento.

Art. 5º - Objetivando atender o maior número de Munícipes possível e garantir a isonomia de acesso à utilização das Quadras de Esportes e Estádio de Futebol do Município de Riolândia, deverão ser observadas regras para o agendamento de horários, a ser definidas.

Art. 6º - Objetivando a conservação e durabilidade das estruturas esportivas do Município, será obrigatória, utilização de materiais, calçados esportivos ou de dança que não provoquem danos ao piso; Ter cuidado no transporte/manuseio de materiais e equipamentos para não causar danos à quadra.

Art. 7º - O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas.

Art. 8º - São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas na Lei Federal **LEI N° 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003**:

I - não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança, se houver necessidade;

III - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo;

IV - não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos;

V - não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;

VI - não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos em ambientes internos;

VII - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza; e,

VIII - não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores.

IX - não utilizar bandeiras, inclusive com mastro de bambu ou similares, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável.

Art. 9º - O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 26 de setembro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 e PROCESSO N° 132/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 044/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros automotivos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, dos veículos pertencentes à Frota Municipal da Prefeitura de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30 horas** do dia **28 de**

outubro de 2022, na Praça Antônio Levino, nº 470, na cidade de Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Riolândia/SP, 17/10/2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.361.851/0001-58 - Respaldo Legal: Processo de Licitação n° 139/2021 - Dispensa n° 056/2021 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência contratual referente à contratação de empresa especializada no fornecimento via correio eletrônico e/ou website de boletim de publicações em nome do Município de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Valor Global: R$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais) - Vigência: 15/10/2022 a 15/10/2023 - Data de assinatura: 15/10/2022 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 15 de outubro de 2022 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2021, Carta Convite n° 021/2021, Processo de Licitação nº 127/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **ANDERSON GUSTAVO NEVES GOMES - ME**, CNPJ nº 05.578.934/0001-29- Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses de vigência contratual, referente a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de link de dados por fibra óptica para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, pelo período 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - Valor Global do Aditivo: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) - Data de assinatura: 15/10/2022 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 15 de outubro de 2022 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto S/Propriedade Predial Urbana	196.618,37	18.694,41	215.312,78
1112.50.0.1.00.02	Imposto S/Propriedade Territorial Urbana	216.929,95	20.685,59	237.615,54
1112.53.0.1.00.01	ITBI-Imposto S/Transferência Inter Vivos	658.807,33	50.288,73	709.096,06
1113.03.1.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Trabalho Assalariado	819.389,39	123.245,00	942.634,39
1113.03.4.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Outros Rendimentos	7.095,11	1.022,29	8.117,40
1114.51.1.1.00.01	ISS-Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza	1.855.400,69	90.667,70	1.946.068,39
1119.99.0.1.00.01	Receita Dívida Ativa-Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Comércio Eventual/Ambulante	673,92	0,00	673,92
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Utilização Área de Dominio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Fiscalização Funcionamento de Comércio	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Licença de Localização	3.702,43	147,42	3.849,85
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	5.655,30	383,60	6.038,90
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	55.227,75	5.121,88	60.349,63
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	3.974,58	300,60	4.275,18
	Sub Total	3.823.474,82	310.557,22	4.134.032,04
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota- Parte Fundo Participação Município-Mensal	11.885.439,78	1.211.476,47	13.096.916,25
1711.51.2.1.00.01	Cota- Parte do FPM Cota Mensal-1% Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte FPM Extra EC 112-2021	0,00	131.570,75	131.570,75
1711.51.3.1.00.01	Cota- Parte do FPM Cota Mensal-1% Julho	728.182,26	0,00	728.182,26
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte Imposto S/Propriedade Territorial Rural-ITR	71.689,55	112.299,24	183.988,79
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	12.685.311,59	1.455.346,46	14.140.658,05
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.744.229,13	1.618.499,21	16.362.728,34
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.193.847,33	48.737,41	1.242.584,74
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	88.450,16	11.151,50	99.601,66
	Sub Total	16.026.526,62	1.678.388,12	17.704.914,74
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multa e Juros-IPTU Predial	1.201,76	0,00	1.201,76
1112.50.0.2.00.02	Multa e Juros-IPTU Territorial	2.384,60	0,00	2.384,60
1112.53.0.2.00.01	ITBI-Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	ISS-Multa e Juros	129,75	3,68	133,43
1121.01.0.2.00.01	Taxa Inspeção Cont. Fiscalização - Multas e Jrs	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.01	Multa e Jrs - Taxa Remoção do Lixo Domiciliar	247,11	22,89	270,00
1122.01.0.2.00.02	Multas e Jrs - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.963,22	26,57	3.989,79
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita Divida Ativa-IPTU	116.653,26	8.579,09	125.232,35
1112.53.0.3.00.01	ITBI-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISS-Dívida Ativa	4.782,47	112,24	4.894,71
1121.01.0.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Licença e Localização	557,06	133,87	690,93
1122.01.0.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	14.276,90	718,19	14.995,09
1122.01.0.3.00.02	Divida Ativa - Taxa de Expediente	1.242,06	93,23	1.335,29
	Sub Total	137.511,75	9.636,62	147.148,37
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multa e Juros-Dívida Ativa IPTU	9.237,86	609,61	9.847,47
1112.53.0.4.00.01	ITBI-Dívida Ativa Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISS-Dívida Ativa Multa e Juros	138,13	21,65	159,78
1119.99.0.4.00.01	Dívida Ativa-Outros Tributos Multa e Juros	700,34	90,35	790,69
1121.01.0.4.00.01	Divida Ativa - Multa e Jrs Taxa Licença Localização	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	Divida Ativa Multa e Jrs Taxa Remoção Lixo Domiciliar	1.156,36	81,67	1.238,03
1122.01.0.4.00.02	Divida Ativa Multa e Jrs Taxa de Expediente	84,38	7,35	91,73
	Sub Total	11.317,07	810,63	12.127,70
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.596.730,54	-600.432,74	-6.197.163,28
	Sub Total	-5.596.730,54	-600.432,74	-6.197.163,28
	Total	27.091.374,53	2.854.332,88	29.945.707,41

RIOLANDIA, 30 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO THEODORO DE MELO
Diretor Dep.Mun.Finanças - CRC: 1SP148.789/0-2/SP

MARILANE MENDONÇA BRICHI PEREIRA
TESOUREIRA